

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

EDITAL DE INDEFERIMENTO PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o **EDITAL DE INDEFERIMENTO** dos servidores avaliados para a **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao período aquisitivo de novembro/2013 a novembro/16, conforme processo administrativo n. 376/2016.

Reg.	Nome do Funcionário
194	AIRTON DA COSTA LOURENÇO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
661	ENERCE GUERRA MARINS
670	SILVANA FERREIRA DA SILVA
1751	WALMIL CELESTINO DA SILVA
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JÚNIOR

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

Cleide Alves da Silva
Valdenice Siqueira dos Santos
Fernanda Siqueira dos Santos
COMISSÃO DE PROMOÇÕES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 667/2016, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 753, de 30/12/2016, p. 17, e a necessidade de retificá-la:

Onde se lê nos artigos 1º:

“CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS - SEPR”

Leia-se:

“CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO - SEGG”

Bertioga, 06 de janeiro de 2017

Seção de Técnica Legislativa

DECRETOS

DECRETO N. 2.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2016, instituído pela Lei Complementar n. 125, de 16 de dezembro de 2016.

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2016 por meio da Lei Complementar Municipal n. 125, de 16 de dezembro de 2016, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que Lei Municipal indicada estabeleceu prazo até o dia 02/01/2017 para adesão ao Programa REFIS/2016 por parte dos contribuintes interessados, conforme previsão inscrita no seu art. 3º, *caput*;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n. 125, de 16 de dezembro de 2016, prevê a possibilidade de edição de Decreto do Prefeito Municipal para o fim de determinar a prorrogação do prazo original por 30 (trinta) dias para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal por parte dos contribuintes interessados;

CONSIDERANDO o curto período disponibilizado originalmente no texto da Lei Complementar Municipal para apresentação de requerimento de adesão ao Programa REFIS/2016, e bem assim tendo em conta que nesse prazo ocorreram as festas de final de ano, durante as quais observou-se redução do expediente normal da Prefeitura em alguns dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2017, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016, nos termos da Lei Complementar n. 125, de 16

de dezembro de 2016, art. 3º, parágrafo único, visando o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente prorrogação também se aplica em benefício dos contribuintes com parcelamento em vigor, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 02 de janeiro de 2017. (PA n. 29/17)

CAIO MATHEUS PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 2.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa competências aos Secretários Municipais, em especial ordenar despesa no âmbito da administração direta e dá outras providências.

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 4.320/64, bem como do art. 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 93/12, e da Lei Municipal n. 316/98;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar em questão apenas estabelece as competências dos órgãos municipais, reservando a este decreto a definição das atribuições dos cargos;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 2.270/15, ora revogado, não dispunha expressamente das atribuições aqui concedidas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa pela delegação de atividades burocráticas e de menor repercussão, assim como pela desoneração pessoal do Prefeito quanto ao acompanhamento de procedimentos licitatórios, ordenação de despesas e demais procedimentos afetos aos encargos próprios dos Secretários Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, nos termos do art. 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, ficam delegadas aos Secretários Municipais as seguintes competências e atribuições:

I – acompanhar os procedimentos de licitação em que o Prefeito autorizar a abertura de certames, respeitadas as atribuições de cada pasta, e ainda:

- homologar o processo licitatório;
- adjudicar o objeto dos certames licitatórios;
- assinar os contratos e aditivos decorrentes destes processos;
- autorizar e assinar as notas de empenho de referidos processos;

II – autorizar e assinar:

- notas de reservas orçamentárias e notas de empenho, independentemente de seu valor;
- acompanhar as obras e prestações de serviços diretamente ou através de indicação de gestor responsável por contratos, com a obrigação de fiscalizar a obra e a prestação de serviços;

- conferir medições;
- aplicar multas; e
- receber total ou parcialmente, de forma provisória ou definitiva, o objeto dos contratos.

III – editar Portarias sindicantes e disciplinares, em razão de infrações cuja pena máxima seja de suspensão, nos termos do art. 114 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, assim como decidir pela aplicação das respectivas punições;

IV – editar, em conjunto, portarias de transferências de servidores do quadro permanente, entre as pastas que comandem, assim como as portarias de permuta entre servidores pertencentes às secretarias dos subscritores;

V – emitir empenhos, ordens de pagamentos, notas de liquidação, autorizar aquisições, contratações diretas, pagamentos, notas de liquidação e adiantamentos de verba, independentemente de seu valor, bem como subscrever contratos de prestação de serviços, no âmbito de suas respectivas Secretarias;

§ 1º ao Secretário de Administração e Finanças, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, compete ainda subscrever:

- livros caixa;
- balançetes;
- termos de posse para servidores efetivos;
- portarias de nomeação;
- reconhecimento de promoções; e
- homologação da conclusão do Estágio Probatório dos servidores efetivos.

§ 2º ao Secretário de Obras e habitação, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, competirá proferir decisão sobre o desfazimento de edificações, bem como sua execução.

§ 3º Não serão delegadas aos Secretários Municipais as atribuições

privativas do Prefeito Municipal previstas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga.

Art. 2º Ao ordenador de despesa compete, sem prejuízo das incumbências legais a que estiver sujeito, a execução e fiscalização orçamentária em estrita observância às normas de finanças públicas e à concepção de ação planejada exigida pela Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único. A execução e fiscalização orçamentária, compreende a autorização do pagamento da despesa, após a realização do empenho e liquidação, ressalvada o disposto no §1º do art. 60 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Para fins deste Decreto, a função de ordenador de despesa será exercida por cada um dos Secretários Municipais, relativamente às despesas de suas respectivas Secretarias.

Parágrafo único. Dos atos que praticar com base na delegação prevista neste Decreto, cada Secretário encaminhará ao Prefeito Municipal relatório mensal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015.

Bertioga, 02 de janeiro de 2017

CAIO MATHEUS PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 2.666, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2017.

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4.320/64, que determina que o Poder Executivo deve aprovar por decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2017, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 85.490.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Código	Especificação da Receita	Previsão
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.2.1.0.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	9.500.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	370.000,00
1.2.1.0.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	90.000,00
1.2.1.0.29.09.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	70.000,00
1.2.1.0.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00

Código	Especificação da Receita	Previsão
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	35.000.000,00
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	15.000.000,00

Código	Especificação da Receita	Previsão
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	150.000,00

Código	Especificação da Receita	Previsão
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.1.0.29.01.01	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	18.500.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	730.000,00
7.2.1.0.29.01.03	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	170.000,00
7.2.1.0.29.15.01	CONTR. PREV. PARC. DÉBITO - PREFEITURA	900.000,00
7.9.4.0.00.00.01	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL-DÉFICIT ATUARIAL- PREFEITURA	4.800.000,00
7.9.4.0.00.00.02	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICIT ATUARIAL- CÂMARA	155.000,00
7.9.4.0.00.00.03	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICIT ATUARIAL- BERTPREV	45.000,00
TOTAL GERAL		85.490.000,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas.

I – Balancete da Despesa:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Dotação Inicial
Natureza Despesa		
03.00.00 - BERTPREV		
03.05.00 - BERTPREV		
03.05.01 - BERTPREV		

04.122.0011.1.023 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00
04.122.0011.2.011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00
04.122.0011.2.020 - SALÁRIOS E ENCARGOS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.91.13.00 - OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	145.000,00	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00	
Total Classificação Funcional		1.541.000,00
04.122.0011.2.023 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	
Total Classificação Funcional		22.000,00
04.122.0011.2.024 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. E TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
Total Classificação Funcional		420.000,00
04.122.0013.2.093 - COBERTURA ATUARIAL		
3.3.91.97.00 - APOORTE COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.000,00	
Total Classificação Funcional		45.000,00
09.272.0012.0.023 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
Total Classificação Funcional		100.000,00
09.272.0012.2.010 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS	10.000.000,00	
3.1.90.03.00 - PENSÕES	2.500.000,00	
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
Total Classificação Funcional		17.750.000,00
28.843.0011.0.021 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	80.000,00	
Total Classificação Funcional		160.000,00
28.845.0011.0.023 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	753.400,00	
Total Classificação Funcional		753.400,00
99.997.0999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.823.700,00	
Total Classificação Funcional		63.823.700,00
99.999.0999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.900,00	
Total Classificação Funcional		854.900,00
Total Geral		85.490.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2017. (PA n. 2569/16-2)

CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **GUSTAVO RAMOS MELO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ROBERTO CASSIANO**

GUEDES, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **JOAQUIM HORNINK FILHO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - SU**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2017, **ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **DOUGLAS PACHECO CARNEVALE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SD**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SC**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **NEY CARLOS DA ROCHA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE - SS**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **LUIZ CARLOS RACHID**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO - SO**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **AMER JOSÉ FERES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES E CONSELHOS - ACC**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS - ARL**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **CARMELO MARIO BARONE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIO - CGCC**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **MARIÂNGELA FERREIRA CORREA TAMASO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - AAJ**, com

vencimentos CCC, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **GLALBER SILVINO HORA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2338, para o cargo em comissão de **CONTROLADOR - CTR**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **MELISSA BATISTA VIEIRA DE MORAES ANDRADE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE - AEG**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ELISÂNGELA DA SILVA PREDROSO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE - AEG**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE - AEG**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

CESSAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, os efeitos da Portaria n. 573, de 28 de novembro de 2016, que cedeu a servidora **VERÔNICA APARECIDA SANT'ANA**, Registro Funcional n. 1730, para a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Bertioga.

PORTARIA N. 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **MICHELE VAZ AMARAL**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1996, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE MODERNIZAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - CMNP**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão - SG, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE - COGA**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão - SG, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão - SG, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **MARCELO CARVALHO COSTA**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 559, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO - CORC**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão SG, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ALEXANDRE HOPE HERRERA**, (qualificado em seu prontuário), para responder interinamente pelo cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, com vencimentos CCD, com fundamento legal no artigo 110, da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013.

PORTARIA N. 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ANDRÉ ROGÉRIO DE**